

DECRETO
Nº 9075/2023

**“Dispõe sobre a composição do COMTUR -
Conselho Municipal de Turismo.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a ter os seguintes representantes:

PRESIDENTE: Marco Cesare Perrotti Jr.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: André Teston
SECRETÁRIO ADJUNTO: Jucilei Pereira da Silva

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Turismo

Titular: Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
Suplente: Jucilei Pereira da Silva

FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro
Suplente: Carlos Eduardo Amorim da Silva

Secretaria da Educação

Titular: Teresinha Aparecida Filgueiras
Suplente: Antônia Dias Senos da Silva

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Felipe A. Cardim de Souza
Suplente: Simone Magalhães Soares Monteiro

Secretaria de Esportes

Titular: Elaine Nunes Maciel
Suplente: José Alberto da Silva Junior

Secretaria de Governo

Titular: Luiz Carlos de Carvalho
Suplente: Angelo Itavo Neto

Câmara Municipal de São Sebastião

Titular: Renata Dias Balbim

Suplente: Julio Cesar Leite Rafael

II - PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas

Titular: Marco Cesare Perrotti Junior

Suplente: Cristina Schwarz Mazzucca

Hotéis e Pousadas

Titular: Mauricio Tedesco

Suplente: André Teston

Restaurantes

Titular: Pedro Kalim Farha

Suplente: Igor Amorim Ferreira Sousa

Setor Náutico

Titular: Mayli de Carvalho Moraes

Suplente: Murilo Viaro Baccarin

Ecoturismo e Agências

Titular: Vagner Pereira Gonçalves

Suplente: Thiago Bertassoni

III - PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação Comercial

Titular: Frederico Mazzucca

Suplente: Ralf Reste

Instituição de Ensino

Titular: Alexandre Amorim Ranali David

Suplente: Rogério Barroso

Artigo 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8624/2022.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito